

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 012/2022 – RIO BRANCO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93, no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA”, tendo como Leiloeira Oficial a Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº 003/2005 JUCEAC (<https://www.saleiloes.com.br>), de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de **RIO BRANCO**.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, na condição de **CONSERVADO**, veículo com direito a documentação.

1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

Considerando recomendações e determinações governamentais, no sentido de evitar aglomeração de pessoas como medida de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), informamos que, em caráter precário, o leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA VIRTUAL**, com opção de Pré-Lance online, em plataforma do Leiloeiro designado.

2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE, no SITE (www.saleiloes.com.br)

2.2 DATA: O Leilão será realizado no dia **23 de agosto de 2022**.

2.3 HORÁRIO: **início às 09h00min (horário Acre) e 11h00min (horário Brasília) e com término previsto para às 17h00min (horário Acre) e 19h00min (horário Brasília)**, para venda dos lotes por ordem crescente, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e trepica e com término às 17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília), do mesmo dia.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ**

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: **(68) 9-9984-0195, (68) 9-9968-9292 e (68) 9-9969 1859**.

4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3 No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1. Os veículos estarão expostos para visitação **Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Estacionamento do DETRAN/AC, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC**, do dia **15 a 19/08/2022**, no horário de **08h00min as 13h00min**.

5.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também no local de visitação, obedecendo-se os horários e datas de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na **inspeção visual** dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo **vedados** quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo **LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO** mediante fotos, onde consta descrição do lote, após o cadastramentos e inclusão da imagem dos lotes.

5.4.1. Quando se tratar de automóvel sendo até cinco fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.4.2. Quando se tratar de motocicleta sendo até quatro fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site da Leiloeira Oficial <https://www.saleiloes.com.br>, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 A Leiloeira Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATORIA**, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site da leiloeira, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir do **dia 09/08/2022**, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site da leiloeira na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site da Leiloeira Pública Oficial (<https://www.saleiloes.com.br>), terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pela leiloeira durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

7.8 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, numa 2ª chamada imediatamente após o pregão do último lote, constante do Anexo I deste edital.

8.0 DOS LANCES

8.1 Leilão Virtual: No dia **23/08/2022, às 09h00min (horário do Acre) e 11h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início** no site informado no item 4.2, para venda dos lotes por ordem crescente de lote, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica, com encerramento dos lances previsto para às **17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília) do mesmo dia.**

8.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.3 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.4 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.6 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.7 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretiráveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta Bancária da **Leiloeira Oficial Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, Banco do Brasil (001), Agência 2358-2, C/C 150.050-3.** O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancário devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2 **Os arrematantes terão de 08h00min até às 17h00min horas (horário local) e 19h00min (horário Brasília) do dia 24/08/2022, para comprovar o pagamento perante a Leiloeira Oficial,** mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada do item 9.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia **24/08/2022**, após o encerramento do leilão, no horário das **08h00min às 13h00min (horário local)**, o arrematante poderá solicitar, no escritório da Leiloeira Oficial, **localizado na Rua Francisco Montilha, nº 154, Bairro Rui Lino, CEP 69.919-848 – Rio Branco (AC)**, a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

9.5 Haverá também, a partir do dia **24/08/2022**, no **Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Estacionamento do DETRAN/AC, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC, guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de 07h30min às 13h30min (horário local)**, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, **vencidos**, correspondentes ao IPVA, Taxas De Licenciamento, DPVAT (Seguro Obrigatório), Estadia, Vistoria de Depósito, Guincho, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeitura de Rio Branco e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, **até a data do leilão**, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, anterior ao leilão, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, **após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.**

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Comissão da Leiloeira Oficial 5% do valor de cada arrematação;
- Taxa de Licenciamento, **não vencida**, de acordo com os prazos estabelecidos na **Portaria DETRAN Nº 995, de 20 de dezembro de 2021;**
- IPVA Proporcional e Seguro Obrigatório Proporcional, **a vencer**, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da

arrematação;

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA **proporcional**, gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do **prêmio proporcional**, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 156,84);
- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de Vistoria (R\$ 156,84 e R\$ 79,00 respectivamente);

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2022.

9.15 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1. No período de **24/08 a 07/09/2022**, no horário de atendimento ao público, **Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Estacionamento do DETRAN/AC, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC**, será realizada a retirada dos bens arrematados. Após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7. Será emitido pelo **Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Estacionamento do DETRAN/AC, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC**, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do dia **24/08/2022**, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará **EM PROCESSO DE ATENDIMENTO**, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que devera providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso, divergentes do original, não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 Conforme Resolução nº 14/98, Item 23 (dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão), Art. 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Inciso IX (sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante) e Resolução nº 252/1999 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que prevê os limites de ruído nas proximidades do escapamento, todos os dispositivos considerados **"KADRON", serão retirados do veículo após sua venda no leilão e antes da retirada do mesmo no Depósito de Veículos Removidos.**

11.8 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.9 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

11.10 Após a realização da Vistoria Pós Leilão, após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi ou Motor (Caso Necessário) e CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV).

11.11 As Baixa de Alienação, bem como os prazos para a conclusão, são de inteira responsabilidade do órgão competente, restando ao DETRAN apenas aguardar a efetivação das mesmas após solicitação.

11.11.1 Fica o arrematante ciente que os veículos alienados terão que aguardar as respectivas baixas, ocasionando, possivelmente, uma demora maior na finalização do processo.

11.12 A documentação do ano vigente só será emitida após o pagamento de todos os débitos referente ao período.

12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem o leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a leiloeira, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

12.9 Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

12.10 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.11. Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e ou cancelados e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.12. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

12.13 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

12.14 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.15. Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através dos telefones da Leiloeira Oficial **(68) 9-9984-0195, (68) 9-9968-9292 e (68) 9-9969 1859** e nos sites: (<https://www.detrans.ac.gov.br>) e (<https://www.saleiloes.com.br>)

Rio Branco-AC, 08 de agosto 2022.

Carlos Alberto Silva Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Leilão
Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019
D.O.E. 12.556

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 012/2022 – RIO BRANCO– CONSERVADOS – DATA 23/08/2022 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Financeira	Tipo	Espécie	Valor
001	AHL9272	AC	9BWZZZ308V/P031846	VW/SAVEIRO CLI	1997/1998	VERMELHA	UNE024421		CAMINHONETE	CARGA	1.000,00
002	JQY3453	AC	8AFPZZFFC8J077350	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX FC	2007/2008	PRETA	8J077350		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	2.000,00
003	JWY3559	AC	9BWCA05X92P027665	VW/GOL TREND	2001/2002	PRETA	AZN005947		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	2.200,00
004	MZN3300	AC	9BFZZZ54ZNB286943	FORD/ESCORT L	1992/1992	CINZA	1377470		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	500,00
005	MZO0048	AC	9C6KE091060013883	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRETA	E381E-023094		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	400,00
006	MZO3386	AC	9C6KE091060012725	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRETA	E381E-019318		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	600,00
007	MZP4358	AC	9BWZZZ373WT098766	VW/GOL 16V PLUS	1998/1999	BRANCA	AFR083703		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	1.800,00
008	MZP4676	AC	LB3PHK52094	FORD/PAMPA 4X4 L	1987/1987	AZUL	650941		CAMINHONETE	CARGA	800,10
009	MZP6218	AC	9C2JC250WWR210160	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHA	JC25E-W210160		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.000,10
010	MZP6926	AC	9BD146000R5238023	FIAT/UNO ELETRONIC	1994/1994	CINZA	3979574		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	1.200,00
011	MZP9945	AC	9BFZK53A9BB224660	FORD/KA FLEX	2010/2011	BRANCA	SMRBB224660		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	6.000,00
012	MZQ0931	AC	9CDNF41LJ8M259976	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHA	F466BR317222		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	600,10
013	MZQ1213	AC	9C2HA0700YR020796	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HA07E-Y020796		MOTONETA	PASSAGEIRO	900,00
014	MZQ5491	AC	9CDNF41LJ8M260008	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHA	F466BR317254		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	900,10
015	MZR0578	AC	9C2JC30708R005309	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78005309		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	600,20
016	MZR0895	AC	9C2JC30706R868086	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76868086		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	600,30
017	MZR1361	AC	9C2JC3020YR029086	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	JC30E2Y029086		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	400,10
018	MZR1981	AC	9C2HA07003R017497	HONDA/C100 BIZ	2003/2002	VERMELHA	HA07E-3017497		MOTONETA	PASSAGEIRO	800,20
019	MZR2515	AC	9BD15822764831863	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	VERMELHA	146E1011*7006314*		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	3.000,00
020	MZR7407	AC	9BFZF20A588208890	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2007/2008	PRATA	SMJA88208890		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	5.000,00
021	MZR9977	AC	9C2KC08106R960286	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16960286		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.800,10
022	MZS0652	AC	9C2KC08607R007945	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHA	KC08E67007945		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	600,40
023	MZS6508	AC	9C2KC08504R027936	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	KC08E54027936		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.800,20
024	MZS6780	AC	9C2JC2500XR230316	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X230316		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.000,20
025	MZS6812	AC	9C2JC30201R028721	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	JC30E21028721		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	700,10
026	MZS7532	AC	9C6KE092070095614	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-095254		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.000,30
027	MZT1291	AC	9C2MC35007R032580	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELO	MC35E-7032580		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.300,00
028	MZT2159	AC	9C2KC08507R004846	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	KC08E57004846		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.100,00
029	MZT4237	AC	9C6KG017080068694	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	PRETA	G347E-067890		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.000,10
030	MZT4641	AC	9BFZF55A9A8026125	FORD/FIESTA FLEX	2010/2010	PRETA	SM9AA8026125	/BANCO VOTORANTIM S A	AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	6.500,00
031	MZT7428	AC	9C2HB02107R066482	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17066482		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.700,00
032	MZT8654	AC	9C6KE1200A0057566	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	E3C8E-057569		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.500,00
033	MZT9J46	AC	9C2JC4120AR066636	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHA	JC41E2A066636		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.000,20
034	MZU0779	AC	9C2MC35005R049639	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	MC35E-5049639		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.900,10
035	MZU1078	AC	9C2HA0700YR021074	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	HA07E-Y021074		MOTONETA	PASSAGEIRO	1.000,40
036	MZU1988	AC	9C6KE044050131271	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHA	E338E-128303		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	800,30
037	MZU2249	AC	9BD27807C62475247	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	2005/2006	VERMELHA	7U*0147565*		CAMINHONETE	ESPECIAL	5.000,10
038	MZU5030	AC	9BFBSZFHAYB332323	FORD/FIESTA GL	2000/2000	PRATA	C4EY332323		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	1.800,30
039	MZU5936	AC	9C2JC41209R101875	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29101875	/BV FINANCEIRA S/A CFI	MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.900,20
040	MZU8426	AC	9C2JC41209R116235	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHA	JC41E29116235	/BV FINANCEIRA S/A CFI	MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.900,30
041	MZU9568	AC	9C2MC35004R038899	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E-4038899		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.800,40
042	MZU9641	AC	9C6KE120090010101	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHA	E3C8E-010217		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.800,60
043	MZU9866	AC	9C2JC41109R543319	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHA	JC41E19543319		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.000,30

044	MZV0779	AC	9C2MC35004R042227	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHA	MC35E-4042227		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.800,70
045	MZV2029	AC	9C2MC35005R001883	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRATA	MC35E-5001883		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.000,50
046	MZV2174	AC	9C2JC41209R075416	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29075416		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.900,40
047	MZV2238	AC	9C2KC08107R077920	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHA	KC08E17077920		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.800,50
048	MZV3176	AC	9C2JC30707R189045	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77189045		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.000,60
049	MZV3580	AC	9C2JC30103R013499	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	JC30E13013499		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	700,20
050	MZV4130	AC	9C2JD20204R012241	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2004	VERMELHA	JC30E94012241		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.900,50
051	MZV4410	AC	9C2JC30104R061809	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	JC30E14061809		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.200,10
052	MZV4763	AC	9CDNF41ZJBM344185	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	VERMELHA	F4D5-BR401463		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.100,00
053	MZV5992	AC	9C2JC41109R008841	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	JC41E19R09098		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.000,40
054	MZV6167	AC	9C2JC30707R207393	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77207393		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.200,20
055	MZV6240	AC	9C2JC30201R006502	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2000	PRATA	JC30E21006502		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	600,00
056	MZV8029	AC	9C6KE092070083353	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHA	E382E-082844		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.000,70
057	MZV8518	AC	9C6KE092080144989	YAMAHA/YBR 125K	2008/2007	VERMELHA	E382E-143495		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	700,30
058	MZV8564	AC	9C2KC08605R001626	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	KC08E65001626		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.000,80
059	MZV9280	AC	9BD17146752529420	FIAT/PALIO FIRE	2004/2005	CINZA	178F1011*6210361*	/BANCO PAN SA	AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	2.000,50
060	MZV9580	AC	9C2KC08205R018540	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHA	KC08E25018540		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.500,10
061	MZW0978	AC	9BFZF20B178103402	FORD/FIESTA SEDAN	2006/2007	PRATA	CAJA78103402		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	4.500,00
062	MZW2164	AC	9C2JC41109R017285	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	JC41E19017285		MOTOCICLO	CARGA	2.000,60
063	MZW3556	AC	9C6KE092060044374	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	E382E-044215		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	900,20
064	MZW3653	AC	9C6KE122090060306	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	E3D1E-059915		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.000,90
065	MZW4467	AC	9CDNF41LJ8M222064	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR279310		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	900,30
066	MZW5844	AC	9C2ND0910BR204834	HONDA/XRE 300	2011/2011	PRETA	ND09E1B204834		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.800,00
067	MZW6268	AC	9C6KE091070034766	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	E381E-053236		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	700,40
068	MZW6707	AC	9C2KC08504R031596	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	KC08E54031596		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.800,60
069	MZW6819	AC	9BFZF10B558274967	FORD/FIESTA	2004/2005	PRATA	CAJA58274967	/AYMORE CRED FIN E INVEST S.A.	AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	3.000,10
070	MZW9093	AC	9C2JC4120BR715938	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B715938		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.200,30
071	MZW9687	AC	9C6KE100080016264	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	E3A3E-016184		MOTONETA	PASSAGEIRO	1.700,10
072	MZX0929	AC	9C2JC30101R213727	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHA	JC30E11213727		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.100,10
073	MZX2214	AC	9BWJB09N05P027278	VW/POLO SEDAN 1.6	2005/2005	BEGE	BPA017714		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	4.000,00
074	MZX3023	AC	9C6KE122090058927	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	E3D1E-059019		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	900,50
075	MZX3044	AC	9C2JC30708R536767	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78536767		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.001,00
076	MZX3078	AC	9C2KC08605R017288	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	KC08E65017288		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.500,20
077	MZX4389	AC	9C2JD20205R038888	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	AZUL	JC30E95038888		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.000,70
078	MZX4554	AC	9A9BA030021DF1481	REB/MOTOPRATICO ESP 1	2002/2002	BRANCA	-		REBOQUE	CARGA	1.500,30
079	MZX5284	AC	9C2JC30705R008313	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	JC30E75008313		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	900,60
080	MZX5319	AC	9C2KC08506R011709	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	KC08E56011709		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.100,20
081	MZX5591	AC	9BD17834422334104	FIAT/PALIO YOUNG	2002/2002	AZUL	5340326		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	1.200,40
082	MZX6429	AC	9C2JC30104R001401	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHA	JC30E14001401		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	700,50
083	MZX6956	AC	9C2MC35007R050072	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	MC35E-7050072		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.300,00
084	MZX9402	AC	9C6KG0390A0000874	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2009/2010	PRETA	G380E-013464		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.500,40
085	MZX9549	AC	9BD17146G62680379	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	PRETA	178F1011*6620216*		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	2.300,10
086	MZY2159	AC	9BFZF10A078024675	FORD/FIESTA FLEX	2006/2007	BRANCA	SMJA78024675	/BANCO PAN SA	AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	4.500,10
087	MZY3112	AC	9C2MC35004R016647	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AMARELO	MC35E-4016647		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.800,70
088	MZY4549	AC	9C2JC30203R167469	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	JC30E23167469		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.300,10

089	MZY4946	AC	9C6KE1220A0142296	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	E3D1E-142114		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.100,30
090	MZY6672	AC	9C2JC30708R501670	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78501670		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.002,00
091	MZY7714	AC	9C6KE1520B0049384	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	E3G9E-049398	/RECOL MOTORS LTDA	MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.200,50
092	MZY8873	AC	9C2JC4110BR724221	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	JC41E1B724221		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.200,10
093	MZY9831	AC	9C2JC30104R079854	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2003	VERDE	JC30E14079854		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.200,60
094	MZZ0555	AC	9C2HA07003R061567	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERMELHA	HA07E-3061567		MOTONETA	PASSAGEIRO	800,40
095	MZZ1255	AC	9C2KC08204R019285	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHA	KC08E24019285		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.200,20
096	MZZ1787	AC	9C2KC08106R973180	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16973180		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.800,80
097	MZZ1958	AC	9BD15822534410077	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	AZUL	5498426		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	1.500,50
098	MZZ2275	AC	9C6KE090070017596	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRATA	E381E-049653		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	700,60
099	MZZ2510	AC	9BD17141322147914	FIAT/PALIO ELX	2001/2002	CINZA	5320389		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	1.800,90
100	MZZ2857	AC	9C2KC08105R125247	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	KC08E15125247		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.003,00
101	MZZ2995	AC	9C6KE092070112090	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-112293		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	900,70
102	MZZ3262	AC	9C6KE092080185161	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-183535		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.004,00
103	MZZ3671	AC	9C2JC30705R108394	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	PRETA	JC30E75108394		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	900,80
104	MZZ5917	AC	9C2KC08208R024932	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	KC08E28024932		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.500,00
105	MZZ6349	AC	9C2MC35005R042518	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	MC35E-5042518		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.300,20
106	MZZ6641	AC	9C2JC30103R138022	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2002	VERMELHA	JC30E13138022		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.100,40
107	MZZ6665	AC	9C6KE092070112704	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHA	E314E-027982		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	900,90
108	MZZ7327	AC	9C2JA04208R020840	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2007	VERMELHA	JA04E28020840		MOTONETA	PASSAGEIRO	1.500,60
109	MZZ7665	AC	9C2MC35002R039443	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	MC35E-2039443		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.600,00
110	MZZ7806	AC	9C6KE092080202366	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-200967		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	901,00
111	NAA2317	AC	9C2JC30708R198322	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78198322		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.700,20
112	NAA3122	AC	9CDNF41LJ9M299584	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	AZUL	F466-BR356832		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	902,00
113	NAA8436	AC	9CDNF41LJAM307073	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRETA	F466-BR364321		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	600,50
114	NAC4295	AC	9C2JC4110CR538395	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHA	JC41E1C538395		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.200,70
115	NAC6896	AC	LXYPCKLOXC0570121	I/SHINERAY XY 150 5	2011/2012	PRETA	162FMJ3CA112199		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	903,00
116	NAG7568	AC	9C2JC4110CR588914	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHA	JC41E1C588914		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.900,00
117	OVG0067	AC	9C2JC4120DR558040	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHA	JC41E2D558040		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.400,00
118	OVG8120	AC	9C6KG0660E0007344	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	G3B9E-009860	/RECOL MOTORS LTDA	MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.900,60
119	QLU8453	AC	9C2ND1110JR105782	HONDA/XRE 300	2018/2018	PRETA	ND11E1J105796	/BANCO HONDA S/A	MOTOCICLO	PASSAGEIRO	7.000,00

Rio Branco-AC, 08 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556